

APÊNDICE 1

No que se refere aos projetos candidatos ao PO ALGARVE 2020, o **subcritério B1** pretende avaliar se o projeto contribui para a especialização da região, através do grau de alinhamento com as Linhas de Ação da RIS 3 Algarve, de acordo com a seguinte tabela:

| | | Com alinhamento Pontuação | Sem alinhamento Pontuação |
|---|-------|------------------------------|------------------------------|
| Grau de alinhamento com os Domínios de Especialização da RIS3 Algarve | Baixo | 3 | 2,5 |
| | Médio | 4 | |
| | Alto | 5 | |

Sendo que:

- . **Sem alinhamento** - poderá ter uma majoração de + 0,5 se houver contratação de pelo menos 1 RH com nível de qualificação superior a 6.
- . **Grau de alinhamento baixo** - projeto enquadrado nas linhas de ação da RIS 3 Regional.
- . **Grau de alinhamento médio** - projeto enquadrado nas linhas de ação e nas atividades prioritárias da RIS 3 Regional.
- . **Grau de alinhamento alto** - projeto enquadrado nas linhas de ação, nas atividades prioritárias e que responde às debilidades setoriais identificadas no documento da Estratégia Regional de Investigação e inovação para a especialização inteligente (RIS 3 Regional).

O grau de alinhamento dos projetos com a RIS 3 é aferido, tendo em conta a descrição do projeto e da estratégia da entidade, em função do seu contributo para as Linhas de Ação / Atividades Prioritárias da RIS 3 Algarve.

Em cada um dos domínios supramencionados, o grau de alinhamento dos projetos com a estratégia RIS 3 regional é avaliado em função do respetivo racional, de acordo com o documento “RIS 3 - ALGARVE 2020, ESTRATÉGIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO PARA A ESPECIALIZAÇÃO INTELIGENTE”, disponível no website do PO Regional.

Cabe ao promotor justificar, de forma inequívoca, o grau de alinhamento dos projetos com a RIS 3 de acordo com este referencial.

Majoração Localização

É atribuída uma majoração de 0,5 pontos aos projetos cujo investimento está localizado nos Territórios de Baixa Densidade, nos termos da Deliberação da CIC Portugal 2020 de 01/07/2015, disponível no website do PO Regional.

A pontuação máxima do subcritério B1 não pode ultrapassar o valor 5, independentemente da atribuição da majoração.